



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PR-RJ Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece o Termo de Avaliação e Destinação de Autos como requisito de conformidade documental, para processos de arquivamento definitivo de procedimentos extrajudiciais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#),

Considerando a obrigatoriedade do Termo de Avaliação e Destinação de Autos (TADA), conforme a [Portaria nº 184, de 21 de março de 2016](#), resolve:

Art. 1º - Determinar o preenchimento automatizado do TADA pelos usuários, no Sistema Único, no processo de arquivamento definitivo de procedimento extrajudiciais, como requisito de conformidade documental.

Parágrafo único - O preenchimento do Termo observará:

1. a integridade dos dados;
2. a necessidade de alteração ou de inclusão de assunto complementar;
3. a análise dos Critérios Históricos para Guarda Permanente de Documentos, por meio dos critérios objetivos e subjetivos.

Art. 2º - Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Procurador-Chefe.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 363.